

Protocolo dos Ofícios nºs 416 a 419 – Respostas a pedidos de diligências

camila.andrade@casacivil.sc.gov.br <camila.andrade@casacivil.sc.gov.br>

em nome de

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Seg, 25/03/2024 16:51

Para:Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>;GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>;Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

📎 8 anexos (10 MB)

OF 416_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 416_ALESC_docs.pdf; OF 417_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 417_ALESC_docs.pdf; OF 418_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 418_ALESC_docs.pdf; OF 419_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 419_ALESC_docs.pdf;

Boa tarde.

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios da Diretoria de Assuntos Legislativos contendo manifestação a respeito das seguintes proposições:

Proposição nº	Ofício nº	Ofício ALESC GPS/DL nº
PL 0426/2023	416	467/2023
PL 0402/2023	417	008/2024
PL 0454/2023	418	054/2024
PL 0285/2023	419	020/2024

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Camila de Andrade

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054 | 3665-2113 | 3665-2084

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.